



Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS (ID 19797024)

CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

Juíza Diretora do Foro	SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA
Porte do Foro (Ato Corregedoria nº 1/2025 e Edital Secor 3/2026)	Grande
Jurisdição atendida	ARAPONGAS, ASTORGA, MUNHOZ DE MELO, SABAUDIA
Lei de criação	Lei 8.432/1992
Data de instalação	27/07/1994
Data da última correição realizada	11/09/2025
Período de correição	12/09/2025 a 23/07/2026

Em 23/07/2026, no horário previsto no Edital SECOR nº 1006/2025, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR**, iniciou-se a 31^a Correição Ordinária na VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS, em cumprimento ao art. 28, caput e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme edital disponibilizado em 18/12/2025 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à unidade correccionada.

Esta Correição Ordinária está sendo realizada de forma presencial, observando o disposto nos artigos 7º a 13 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

Participam da correição a Excelentíssima Juíza Titular da Vara do Trabalho **SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA**, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta VIVIAN LETÍCIA DE OLIVEIRA, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI e a Diretora de Secretaria. Participam também, de forma presencial ou por videoconferência, os Servidores relacionados nos itens 1.4 e 1.5, exceto os legalmente afastados. Com base na análise dos autos de processos e nos dados extraídos do e-Correição, e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), PJe (Processo Judicial Eletrônico), GPPEC (Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios), SIGEP-JT (Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho), SIGEO /AJJT (Sistema de Gestão Orçamentária), apurou-se o que segue:



SUMÁRIO:**1. ESTRUTURA FUNCIONAL****1.1. Juíza Titular****1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)****1.1.2. Residência da Juíza Titular****1.2. Juiz Substituto****1.2.1. Juíza Substituta fixa****1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)****1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa****1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade****1.4. Quadro de servidores****1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores****1.6. Estagiárias****2. ACERVO PROCESSUAL****2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização****2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses****2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)****3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL****3.1. Fase de Conhecimento****3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento****3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento****3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)****3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento****3.1.5. Índice de solucionados x conciliados****3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento****3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento****3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento****3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento****3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento****3.2. Fase de Cumprimento de Sentença****3.2.1. Etapa de Liquidação****3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação****3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação****3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)****3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação****3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação****3.2.2. Etapa de Execução Forçada****3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada****3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada****3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada****3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses****3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada****3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada****3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença****3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*****4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA****4.1. Análise de pauta - audiências designadas**

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



- 4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses
- 4.3. Audiências adiadas sine die
- 5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS
 - 5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses
 - 5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses
 - 5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses
 - 5.4. Sentenças em atraso
 - 5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias
- 6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM
- 7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA
 - 7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025
 - 7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho
 - 7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025
- 8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS
- 9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)
 - 9.1. Valores pagos aos reclamantes
 - 9.2. Valores diversos
- 10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV
- 11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL
- 12. EXAME DE AUTOS
 - 12.1. Processos nas tarefas do PJe
 - 12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe
 - 12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis
 - 12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade
 - 12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional
 - 12.6. Incidentes processuais pendentes
 - 12.6.1. Embargos de declaração
 - 12.6.2. Tutelas provisórias
 - 12.6.3. Incidentes na liquidação/execução
 - 12.7. Diligências de Oficiais de Justiça
 - 12.8. Expedição de alvarás
 - 12.9. Perícias em atraso
 - 12.10. Análise de autos
- 13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR
- 14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO
- 15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
 - 15.1. Programa de Aceleração Digital
 - 15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)
- 16. PROJETO GARIMPO
- 17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL
- 18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE
- 19. RECOMENDAÇÕES ÀS MAGISTRADAS
- 20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA
- 21. ATENDIMENTOS
- 22. CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL
- 24. AGRADECIMENTO
- 25. ENCERRAMENTO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



1. ESTRUTURA FUNCIONAL:

(fonte: Sigept)


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1.1. Juíza Titular

Juíza	Titularidade na Unidade
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	06/02/2019 a

1.1.1. Afastamentos de jurisdição (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).
(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	14/07/2025 a 02/08/2025	1º período de férias de 2024
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	30/08/2025 a 07/09/2025	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	16/09/2025 a 16/09/2025	Folga compensatória por plantão judiciário
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	13/03/2026 a 11/03/2028	Presidencia de associação de classe lc 35 /79

1.1.2. Residência da Juíza Titular

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Titular da Vara do Trabalho tem autorização para residir fora da Jurisdição (RA nº 85/2023).

1.2. Juiz Substituto

(Ato Presidência-Corregedoria nº 1/2022)

O Ato Presidência-Corregedoria nº 01, de 17 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a lotação, designação e regimes de atuação dos Juizes Substitutos do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, com anexos alterados pelo Ato Corregedoria nº 3, de 16 de outubro de 2024, incluiu a Unidade no Anexo I - varas do trabalho com auxílio permanente e exclusivo.

1.2.1. Juíza Substituta fixa

Juíza	Designação na Unidade
VIVIAN LETÍCIA DE OLIVEIRA	29/07/2024 a

1.2.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(fonte: Sigept)

Juíza	Período	Motivo
Vivian Letícia de Oliveira	16/08/2025 a 13/12/2025	Licença gestante - magistrado
Vivian Letícia de Oliveira	14/12/2025 a 11/02/2026	Prorrogação de licença gestante - serv /mag - rpps
Vivian Letícia de Oliveira	19/02/2026 a 20/03/2026	2º período de férias de 2025
Vivian Letícia de Oliveira	23/03/2026 a 13/05/2026	1º período de férias de 2026
Vivian Letícia de Oliveira	23/03/2026 a 13/05/2026	2º período de férias de 2026
Vivian Letícia de Oliveira	14/05/2026 a 14/05/2026	Cursos, seminários, estudos lc 35/79
Vivian Letícia de Oliveira	15/05/2026 a 21/05/2026	2º período de férias de 2026
Vivian Letícia de Oliveira	22/05/2026 a 22/05/2026	Folga compensatória por plantão judiciário
Vivian Letícia de Oliveira	25/05/2026 a 26/05/2026	Folga compensatória por plantão judiciário
Vivian Letícia de Oliveira	06/07/2026 a 06/07/2026	2º período de férias de 2026

*exceto licenças para tratamento de saúde

1.2.1.2. Residência da Juíza Substituta fixa

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 17) - fonte: Sigept)

A Juíza Substituta fixa tem autorização para residir fora da Jurisdição (RA nº 211/2024).

1.3. Outros Juízes que atuaram na unidade

Juiz	Designação na Unidade	Motivo	Complemento do Motivo
Patrícia Benetti Cravo	29/02/2024 a	IMPEDIMENTO S /SUSPEIÇÕES - 1º GRAU	da Juíza Titular, Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, nos autos nº 0001707-46.2019.5.09.0653, e considerando as férias do Juiz Substituto Kleber Ricardo Damasceno
Eduardo de Paula Vieira	20/08/2025 a 24/08 /2025	LICENÇA MATERNIDADE (S)	concedida à Juíza Substituta Vivian Letícia de Oliveira
Eduardo de Paula Vieira	25/08/2025 a 18/02 /2026	LICENÇA MATERNIDADE (S)	em razão da licença maternidade concedida à Juíza Substituta Vivian Letícia de Oliveira. Data fim: Portaria SDM1G 12 /2026
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	15/12/2025 a 19/12 /2025	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Titular Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	20/01/2026 a 06/02 /2026	LICENÇA MATERNIDADE (S)	concedida à Juíza Substituta Vivian Letícia de Oliveira, considerando as férias do juiz anteriormente designado, Eduardo de Paula Vieira. Portaria SDM1G 9/2026 prorrogou a designação.
Eduardo de Paula Vieira	19/02/2026 a 24/05 /2026	NECESSIDADE DE SERVIÇO (S)	em razão do auxílio concedido à Juíza Substituta Vivian Letícia de Oliveira
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	16/03/2026 a 07/06 /2026	AFASTAMENTO DA JURISDIÇÃO	da Juíza Titular, Sandra Cristina Zanoni Cembraneli Correia, para exercer a presidência da



ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 27 /07/2026 GAB18 TRT9



SANDRO AUGUSTO HAISI 27/07 /2026 SECOR TRT9



		(S)	Amatra IX. Encerrada em razão da Portaria SDM1G 76/2026
Cintia Aparecida Silva de Paula Latini	08/06/2026 a	AFASTAMENT O DA JURISDIÇÃO (S)	ATUAR CUMULATIVAMENTE no acervo da Juíza Titular Sandra Cristina Zaroni Cembraneli Correia, na Vara do Trabalho de Arapongas e no Núcleo de Equalização, em razão do afastamento da jurisdição da magistrada para exercer a presidência da Amatra IX



1.4. Quadro de servidores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo	Função Comissionada
ADRIANO EIDI ISHII	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
DANIELI NUNES FASSULLA ODEBRECHT	ANALISTA JUDICIÁRIO	DIRETOR DE SECRETARIA
ELAINE SILVIA MILCZVSKI TOME RIZZATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
FABRÍCIO PEDROSO CARDOSO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
JOÃO MACIEL DE SOUZA GONÇALVES LOPES	ANALISTA JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ SUBSTITUTO I
JOSÉ DIAS DE OLIVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	CALCULISTA
KELLY FAVERSANI BELINATI PICCIRILLO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSESSOR DE JUIZ I
LEILA APARECIDA MARTINATO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	
PAULO CESAR PADOVANI	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
ROSANGELA APARECIDA GIUZIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA VI
SÉRGIO HENRIQUE DOS REIS	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
SILVIO APARECIDO DA COSTA	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE GABINETE DE PRIMEIRO GRAU
TEREZINHA TAKIKO KUDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	ASSISTENTE DE SECRETARIA II
Total de Servidores	13	
Lotação paradigma fixada com base no Ato nº 202 /2021 do TRT9 (Res. 296/2021 CSJT)	11	
Lotação fixada pelo DES CGQP 17/2026, considerando-se a lotação paradigma acrescida da distribuição de servidores excedentes (art. 5º do Ato Presidência nº 202/2021)	12	
Afastamentos nos últimos doze meses dos servidores atualmente lotados na Unidade (exceto férias)	52	

1.5. Oficiais de Justiça Avaliadores

(fonte: Sigep)

Nome	Cargo
Diogo Tadeu Nunes Pereira	ANALISTA JUDICIÁRIO
Erika Maeoka	ANALISTA JUDICIÁRIO



Luciano Dell'Agnolo Kuhn	ANALISTA JUDICIÁRIO
Rafaele Matos de Almeida Viana	ANALISTA JUDICIÁRIO
Total de Oficiais de Justiça	4
Lotação paradigma (Res. 219/2016 CNJ)	4



1.6. Estagiárias

(fonte: Sigej)

Nome	Início do Estágio
Eduarda Rita Pacheco da Silva	18/05/2026
Emanuelle Bazoli dos Santos	01/09/2025
Miria Rodrigues Maximiano	16/10/2025

2. ACERVO PROCESSUAL:

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação - processos pendentes de finalização

(fonte: e-Gestão)

Situação	2024	2025	Até 07/07 /2026	Variação	
				2024-2025	2025-até 07.07.2026
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (90.342)	1.251	1.354	1.453	8,23%	7,31%
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90.537)	1.314	1.099	1.250	-16,36%	13,74%
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90.543)	2.275	1.995	1.993	-12,31%	-0,10%
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	26	21	25	-19,23%	19,05%
Total da Vara	4.866	4.469	4.721	-8,16%	5,64%
TRT	343.512	349.065	363.857	1,62%	4,24%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da etapa de liquidação ou de execução.

2.2. Embargos de declaração e tutelas provisórias opostos nos últimos 12 meses

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendentes em 07/07/2026
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem Decisão	
Embargos de declaração (113/115/116 /117)	424	374	40	25
Tutelas provisórias (423 /424/427)	150	126	-	6
Total	574	500	40	31



2.3. Taxa de congestionamento geral líquida (fases de conhecimento e de cumprimento de sentença)

(fonte: e-Gestão)

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	34,17%	28,10%	35,10%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos recebidos por distribuição (26)	1.708	1.967	1.178
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	63	30	17
Processos remetidos para outra unidade judiciária (57)	57	11	4
Total de casos novos	1.714	1.986	1.191

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Cartas Precatórias recebidas (182)	93	148	59
Cartas de Ordem recebidas (198)	2	5	-

3.1.2. Índice de processos solucionados na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (conforme META 1)	1703	2015	1231
Total de solucionados (conforme META 1)	1.770	2.025	1.143
Percentual	103,93%	100,50%	92,85%

3.1.3. Solucionados com e sem resolução do mérito (em 2026 até 07/07/2026)

Total de solucionados	Com resolução do mérito		Sem resolução do mérito		Sem resolução do mérito (apenas item 90.046)	
	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total	Quantidade	% em relação ao total
1147	1046	91,19%	101	8,81%	30	2,62%

3.1.4. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Casos novos (26+27 - devolvidos)	1.714	1.986	1.191
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	-	6	1



Solucionados com resolução do mérito (38)	1.631	1.885	1.046
Solucionados sem resolução do mérito (45)	156	156	101
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	671	639	685


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.1.5. Índice de solucionados x conciliados

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Solucionados (conforme critérios da META 3)	1.666	1.951	1.073
Conciliações (conforme critérios da META 3)	981	1.078	598
Percentual	58,88%	55,89%	56,06%

3.1.6. CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos de 1º Grau - fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos Remetidos aos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento (90430)	515	163	-
Processos na Fase de Conhecimento Devolvidos para a Vara pelos CEJUSCs de 1º Grau (90431)	515	163	-
Processos nos CEJUSCs de 1º Grau na Fase de Conhecimento Pendentes de Devolução para a Vara (90432)	-	-	-

3.1.7. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	74	42	50
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso	37	32	33
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	78	87	75
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	154	125	114
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	27	16	15
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	164	133	119
Idade média líquida dos processos líquidos aguardando a prolação de sentença (Desafio 7 do Selo de Excelência 2025)	123	107	91
Da realização da última audiência até a conclusão			



para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	15	14	19
--	----	----	----

3.1.8. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 07/07/2026
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	38

3.1.9. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (293)	504	534	224

3.1.10. Taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	28,73%	27,80%	30,38%

3.2. Fase de Cumprimento de Sentença

3.2.1. Etapa de Liquidação

3.2.1.1. Movimentação processual na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de liquidação iniciada (90484)	1.306	1.381	918
Extinção na etapa de liquidação (90493)	692	1.157	506
Pendentes de finalização na etapa de liquidação (90537)	1.314	1.099	1.250
Pendentes de finalização aguardando cumprimento de acordo na etapa de liquidação (90496 a partir de 2024)*	469	560	720

* Nos anos anteriores à 2024 não existia o item 90496 e foi usado o item 90322 (Processos Suspensos - Fase de Liquidação)

3.2.1.2. Extinção na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinção da etapa de liquidação por acordo (90526)	566	1.006	442
Extinções na etapa de liquidação por pagamento (90529)	110	123	49
Extinções na etapa de liquidação por prescrição intercorrente (90531)	7	-	1
Extinções na etapa de liquidação por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90533)	3	15	-
Extinções na etapa de liquidação por outros motivos (90535)	6	13	14

3.2.1.3. Prazo médio na etapa de liquidação (em dias)

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início até o encerramento da liquidação (417)	135	134	154



3.2.1.4. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório na etapa de liquidação (90327)	-	-	-
Processos suspensos na etapa de liquidação (90322)	889	713	780


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

3.2.1.5. Arquivamento definitivo na etapa de liquidação

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos finalizados por arquivamento definitivo na etapa de liquidação (90325)	702	1.196	495

3.2.2. Etapa de Execução Forçada

3.2.2.1. Movimentação processual na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Processos com etapa de execução forçada iniciada ou recebidos de outra unidade nessa etapa (90329 + 90092)	407	438	285
Extinções na etapa de execução forçada (90093)	698	726	270
Pendentes de finalização na etapa de execução forçada (90543)	2.275	1.995	1.993

3.2.2.2. Extinções na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Extinções na etapa de execução forçada por acordo (90094)	177	311	103
Extinções na etapa de execução forçada por pagamento (90095)	460	363	140
Extinções na etapa de execução forçada por prescrição intercorrente (90442)	56	41	20
Extinções na etapa de execução forçada por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer (90443)	3	3	1
Extinções na etapa de execução forçada por outros motivos (90096)	4	11	6

3.2.2.3. Prazo Médio na etapa de execução forçada

Prazo Médio (em dias)	2024	2025	Até 07/07/2026
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	1.568	1.739	1.301
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	713	520	251
Idade média na etapa de execução dos processos pendentes de finalização*	2.144	2.159	2.096

* Média na data atual (e em 31/12 para os anos anteriores) do tempo do processo na etapa de execução de todos os processos registrados no item 90.543 - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada.

3.2.2.4. Incidentes na liquidação/execução nos últimos doze meses

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Novos	Resolvidos		Pendente s em 07/07
		Julgados/Decididos	Prejudicados /Baixados sem	



			Decisão	/2026
Incidentes na Liquidação/Execução (397/398/399/400)	102	93	15	12

3.2.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Em 07/07/2026
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	46	8	3
Processos suspensos (300)	1.288	1.067	906

3.2.2.6. Arquivamento definitivo na etapa de execução forçada

Item	2024	2025	Até 07/07/2026
Arquivamento definitivo (110)	725	750	287

3.2.3. Taxa de congestionamento líquida na fase de cumprimento de sentença

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de congestionamento	40,06%	28,16%	39,95%

3.2.4. Índice de Execuções Extintas por Satisfação da Obrigação - (IEESO)*

Item	2024	2025	07/07/2026
Índice de extinção por satisfação da obrigação	95,22%	97,01%	94,96%

* O índice abange as extinções na fase de Cumprimento de Sentença (etapas de liquidação e execução).

4. AUDIÊNCIAS E PROCESSOS FORA DE PAUTA:

4.1. Análise de pauta - audiências designadas

Em 07/07/2026 a situação das audiências designadas na unidade era a seguinte:

Tipo de Audiência	Distância média (dias) - unidade	Distância média (dias) - todas as Varas do Trabalho	Data mais distante - na unidade	Data mais distante - demais Varas do Trabalho	Quantidade de audiências na pauta da unidade	Quantidade média audiências nas pautas das Varas do Trabalho
Inicial	23	44	27/08/2026	17/08/2027	156	226
Instrução	47	62	16/11/2026	01/06/2027	196	218
Una	22	46	07/10/2026	28/04/2027	148	124
Encerramento de Instrução	43	57	22/10/2026	05/03/2027	103	83

4.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses



Em 07/07/2026 o quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses era o seguinte:

Tipo de Audiência	Qtde. Unidade	Qtde. Média das VTs
Inicial	952	984
Instrução	740	654
Una	981	258
Encerramento de Instrução	452	148


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

4.3. Audiências adiadas sine die

Conforme Painel de "Processos Fora de Pauta" (atualizado com dados do e-gestão de 07/07/2026), disponível no ícone "e-correição", atualmente existem processos fora de pauta na Unidade.

Dentre estes, excluídos os processos sobrestados, os seguintes foram autuados há mais de 20 (vinte) dias úteis:

Nº	Classe	Nº dos autos	Data da distribuição /redistribuição
1	RTOrd	0000473-19.2025.5.09.0653	19/03/2025
2	RTOrd	0001798-29.2025.5.09.0653	24/10/2025
3	PAP	0000737-02.2026.5.09.0653	23/04/2026
4	PAP	0000822-85.2026.5.09.0653	04/05/2026
5	ConPag	0000844-46.2026.5.09.0653	06/05/2026
6	Monito	0000878-21.2026.5.09.0653	11/05/2026
7	RTSum	0000894-72.2026.5.09.0653	12/05/2026
8	ETCiv	0000933-69.2026.5.09.0653	18/05/2026
9	RTSum	0000948-38.2026.5.09.0653	20/05/2026
10	RTSum	0001058-37.2026.5.09.0653	03/06/2026
11	ETCiv	0001092-12.2026.5.09.0653	08/06/2026

Determina-se a verificação dos processos acima relacionados, para que sejam devidamente incluídos na pauta aqueles que estiverem aptos para tanto.

5. PRODUTIVIDADE DOS MAGISTRADOS:

5.1. Solucionados na fase de conhecimento nos últimos doze meses



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS) (Nº 379376)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RIRAX.TFEMZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Magistrado	Solucionados com exame de mérito			Solucionados sem exame de mérito	Total de Solucionados		Dias úteis trabalhados	Quantidade média de soluções por dia trabalhado	
	Conciliações	Sentenças	Total		na Vara	no Regional		na Vara	no Regional
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	291	109	400	38	438	762	202	2,17	3,77
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	316	268	584	46	630	769	212	2,97	3,63
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	5	5	0	5	733	217	0,02	3,38
MÁRCIA CRISTINA DE CARVALHO WOJCIECHOWSKI DOMINGUES	0	1	1	0	1	566	193	0,01	2,93
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	17	17	0	17	550	203	0,08	2,71
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	340	368	708	63	771	772	154	5,01	5,01
VIVIAN LETÍCIA DE OLIVEIRA	143	92	235	28	263	263	64	4,11	4,11
Total	1.090	860	1.950	175	2.125				


ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JUNIOR 27 /07/2026 GAB18 TRT9


SANDRO AUGUSTO HAISI 27/07 /2026 SECOR TRT9

5.2. Incidentes Processuais solucionados nos últimos doze meses

Magistrado	Tutelas Provisórias apreciadas	Incidentes na Liquidação/Execução julgados	Embargos de Declaração julgados
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	31	12	47
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	34	19	131
GUSTAVO JACQUES MOREIRA DA COSTA	0	0	7
OTÁVIO AUGUSTO CONSTANTINO	0	0	10
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	27	36	143
VIVIAN LETÍCIA DE OLIVEIRA	33	24	35
Total	125	91	373

5.3. Audiências realizadas nos últimos doze meses

Magistrado	Conhecimento				Execução	Outras	Total de audiências realizadas	Dias úteis trabalhados	Média diária de audiências realizadas
	Conciliação	Inicial	Una	Instrução	Conciliação				
CINTIA APARECIDA SILVA DE PAULA LATINI	61	229	247	258	40	0	835	202	4,13
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	78	327	298	407	63	1	1.174	212	5,54
SANDRA CRISTINA ZANONI CEMBRANELI CORREIA	120	281	322	361	160	0	1.244	154	8,08
VIVIAN LETÍCIA DE OLIVEIRA	34	115	114	166	36	0	465	64	7,27
Total	293	952	981	1.192	299	1	3.718	-	-

5.4. Sentenças em atraso

Consultado em **07/07/2026** o relatório de processos "Aguardando Sentença", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para prolação de sentença há mais de 30 (trinta) dias.



5.5. Incidentes processuais conclusos para decisão há mais de 30 (trinta) dias

Consultado em 07/07/2026 o relatório de processos "Incidentes Processuais", extraído do e-Gestão, não foram encontrados registros de processos conclusos para julgamento de incidente processual há mais de 30 (trinta) dias.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

6. COMPARATIVO DE PRODUÇÃO NO FÓRUM:

Não se aplica por se tratar de Vara única.

7. METAS DO CNJ, IGEST E SELO DE EXCELÊNCIA:

7.1. Metas Nacionais para o Judiciário brasileiro em 2025

META 1 - Julgar mais processos que os distribuídos. Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.		
IPJ - Índice de Processos Julgados	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	94,65%	94,64%
Vara do Trabalho	100,50%	100,49%

META 2 Parte 1 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023.		
IPA Parte 1 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	99,71%	106,08%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (94% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2023)	100,00%	106,38%

META 2 Parte 2 - Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.		
IPA Parte 2 - Índice de Processos Antigos	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	100,00%	100,00%
Vara do Trabalho (Processos identificados na situação acima e julgados até 31.12.2025) / (100% x Processos distribuídos e não julgados até 31.12.2020)	100,00%	100,00%

META 3 - Estimular a conciliação. Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.		
	Percentual atingido	Cumprimento da Meta
Primeiro grau do TRT	53,72%	103,87%
Vara do Trabalho	55,89%	100,00% *



META 5 - Reduzir a taxa de congestionamento
Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024.
Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

1º Grau				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2024	36,38%	Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2025	33,97%	2,41 p.p.	104,03%
Taxa de Congest ionamento Líquida do Conhecimento	32,50%	Taxa de Congest ionamento Líquida da Execução	34,40%		
Vara do Trabalho				Redução em relação à 2024	Cumprimento da Meta
Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2024	34,29%	Taxa de Congest ionamento Geral Líquida de 2025	28,10%	6,19 p.p.	119,82%
Taxa de Congest ionamento Líquida do Conhecimento	27,80%	Taxa de Congest ionamento Líquida da Execução	28,16%		

7.2. IGEST - Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho

Indicador	2023 (31.12.2023)	2024 (31.12.2024)	2025 (31.12.2025)
Colocação Geral (entre 1.569 Varas)	881	891	810

7.3. Selo de Excelência da Corregedoria Regional em 2025

Desafio	Percentual atingido	Pontuação obtida
Desafio 1 - Julgar quantidade maior de processos da fase conhecimento do que os distribuídos no ano da leitura do selo. (10 pontos) (*) A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima, 10 (dez) pontos, no desafio 1 (um).	100,80%	10/10 (Bônus: 3)



Desafio 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025 pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 3 - Identificar e julgar até 31/12/2025 todos os processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais. (10 pontos)				100,00%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 4 - Aumentar o índice de conciliação em 0.5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. (10 pontos)				-6,50% p.p.	10/10 (Bônus: 1)
Desafio 5 - Reduzir em 0.5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e cláusula de barreira na fase de execução: 65%. (10 pontos)				6,19 p.p.	10/10 (Bônus: 3)
Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2024	34,29%	Taxa de Congestionamento Geral Líquida de 2025	28,10%		
A Vara do Trabalho cuja taxa de congestionamento líquida do conhecimento estiver abaixo de 40% e a taxa de congestionamento líquida da execução estiver abaixo de 65% no ano da leitura do selo receberá a pontuação máxima.					
Taxa de Congestionamento Líquida do Conhecimento	27,80%	Taxa de Congestionamento Líquida da Execução	28,16%		
Desafio 6 - Tempo médio de processos pendentes líquidos aguardando a 1ª sessão de audiência ou procedimento diverso. (10 pontos)				21,96 dias	10/10
Desafio 7 - Tempo médio dos processos pendentes líquidos aguardando a prolação de sentença. (10 pontos)				98,2 dias	10/10
Desafio 8 - Estimular a conciliação na fase de Cumprimento de Sentença. Submeter, no período de leitura do selo, ao menos 10% dos casos novos da fase de cumprimento de sentença à tentativa de conciliação. (10 pontos)				25,98%	10/10 (Bônus: 4)
Desafio 9 - Relação entre o total de extinções realizadas na fase de Cumprimento de Sentença pelo total de processos que iniciaram na fase de Cumprimento de Sentença. (10 pontos)				129,98%	10/10 (Bônus: 2)
Desafio 10 - Produtividade: total de processos baixados nas fases de conhecimento e cumprimento de sentença por servidor em atividade. (5 pontos)				1º Q	5/5
Desafio 11 - Inspeção Permanente: Tarefas. (5 pontos)				4º Q	1/5
Total de Pontos					113
Categoria do Selo					Ouro


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

8. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Art. 32. O Corregedor Regional deverá realizar correição ordinária anual em cada vara



Documento "ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS", no sistema Vetor, processo "ATA DE CORREIÇÃO (VARA DO TRABALHO DE ARAPONGAS) (Nº 379376)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2026.RIRAX.TFEMZ no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

do trabalho do Tribunal respectivo, cabendo-lhe examinar:

I - a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto nesta Consolidação;

Nos processos abaixo relacionados constata-se a regular verificação dos pressupostos extrínsecos e intrínsecos dos recursos, antes do seu processamento:

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000985-02.2025.5.09.0653	Decisão de admissibilidade de recurso proferida em 09-06-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos processuais.
0001501-22.2025.5.09.0653	Decisão de admissibilidade de recurso proferida em 28-05-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos processuais.
0001920-42.2025.5.09.0653	Decisão de admissibilidade de recurso proferida em 29-05-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos processuais.
0000450-73.2025.5.09.0653	Decisão de admissibilidade de recurso proferida em 26-05-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos processuais.
0001228-43.2025.5.09.0653	Decisão de admissibilidade de recurso proferida em 26-05-2026. O juízo faz menção à análise dos pressupostos processuais.

II - a frequência do comparecimento do juiz titular, do juiz auxiliar e do substituto na sede do Juízo;

Verifica-se a assiduidade das Magistradas por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens 1.1.1 e 1.2.1.1 e de afastamentos por motivo de saúde, a Juíza Titular e a Juíza do Trabalho Substituta compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

III - a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências;

As audiências são realizadas, via de regra, em quatro dias da semana.

IV - os principais prazos da vara do trabalho (inicial, instrução e julgamento) e o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução;

Em 2025 o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **42** dias, até o encerramento da instrução foi de **125** dias e até a prolação de sentença foi de **133** dias.

Já neste ano, até o dia 07/07/2026, o prazo médio contado do ajuizamento da ação até a primeira audiência foi de **50** dias, até o encerramento da instrução foi de **114** dias e até a prolação de sentença foi de **119** dias.

Em 07/07/2026 havia **38** processos na fase de conhecimento com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença e existiam **12** incidentes na liquidação /execução pendentes de julgamento.

V - os processos na fase de execução, por amostragem, em especial para averiguar o



cumprimento das diretrizes desta Consolidação;

Art. 120. Cabe ao juiz, na fase de execução:

I - ordenar a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

PROCESSOS EXAMINADOS	
0001792-56.2024.5.09.0653	Trânsito em julgado em 05-11-2025. Apresentação de cálculos pelo contador em 16-01-2026. Impugnação das partes em 28-01 e 04-02-2026. Decisão de homologação de cálculos em 26-02-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000055-81.2025.5.09.0653	Trânsito em julgado em 27-03-2026. Apresentação de cálculos pelo contador em 12-05-2026. Impugnação das partes em 25-05 e 27-05-2026. Decisão de homologação de cálculos em 10-06-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000103-40.2025.5.09.0653	Trânsito em julgado em 16-12-2025. Apresentação de cálculos pelo contador em 16-03-2026. Não houve impugnação das partes. Decisão de homologação e liberação do depósito recursal em 14-04-2026.
0000191-78.2025.5.09.0653	Trânsito em julgado em 05-02-2026. Apresentação de cálculos pelo contador em 05-02-2026. Não houve impugnação das partes. Decisão de homologação de cálculos em 05-03-2026. Não houve imediata liberação do depósito recursal.
0000197-85.2025.5.09.0653	Trânsito em julgado em 28-01-2026. Apresentação de cálculos pelo contador em 23-03-2026. Impugnação da reclamada em 07-04-2026. Decisão de homologação e liberação do depósito recursal em 14-04-2026.

II - promover a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição;

Nos últimos 12 (doze) meses foram realizadas 299 (duzentas e noventa e nove) audiências de conciliação em execução.

III - determinar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem com a execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos Sistemas Eletrônicos de pesquisas patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC, sem prejuízo da contagem do prazo prescricional.

Nos processos analisados constata-se que o Juízo diligencia no sentido de exaurir as iniciativas para tornar exitosa a execução, utilizando regularmente os convênios SISBAJUD (Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário), INFOJUD (sistema de informações ao Judiciário) e RENAJUD (restrições judiciais sobre veículos automotores). Adicionalmente, ainda utiliza outros convênios.

PROCESSOS EXAMINADOS	
0000934-64.2020.5.09.0653	Convênio SISBAJUD realizado em 08-06-2026.
0000774-05.2021.5.09.0653	Convênio SISBAJUD realizado em 20-03-2026.
0000141-23.2023.5.09.0653	Convênio SISBAJUD realizado em 07-04-2026.
0000285-26.2025.5.09.0653	Convênio RENAJUD realizado em 22-04-2026.
0000706-26.2019.5.09.0653	Convênio RENAJUD realizado em 12-03-2026.
0000087-23.2024.5.09.0653	Convênio INFOJUD realizado em 21-01-2026
0000141-23.2023.5.09.0653	Convênio INFOSEG realizado em 30-03-2026
0001658-	



63.2023.5.09.0653	Convênio SNIPER realizado em 15-06-2026.
0042600-02.2007.5.09.0653	Convênio PREVJUD realizado em 07-05-2026.
0000711-14.2020.5.09.0653	Convênio SERPJUD realizado em 10-02-2026.



VI - a regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação dos processos.

Não se constataram divergências entre os procedimentos adotados na Unidade e aqueles previstos na Wiki-VT.

9. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES):

9.1. Valores pagos aos reclamantes

Decorrentes de execução (252)	R\$ 15.104.278,65
Decorrentes de acordo (253)	R\$ 17.962.547,88
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$ 2.753.292,11

9.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$ 256.388,37
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$ 1.754.793,96
Imposto de renda (259)	R\$ 641.235,06
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$ 0,00

10. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV:

Consultados os itens do e-Gestão relativos às RPVs emitidas pelas Varas do Trabalho diretamente ao ente público devedor, observou-se a existência de registros de 4 casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração direta - prazo vencido (368)". Não houve registro de casos no item "RPVs Pendentes de quitação - Administração indireta - prazo vencido (370)":

Processo	Data da ciência da intimação pelo Ente Público	Item e-Gestão
0000347-03.2024.5.09.0653	09/03/2026	368
0000347-03.2024.5.09.0653	09/03/2026	368
0000347-03.2024.5.09.0653	09/03/2026	368
0000347-03.2024.5.09.0653	09/03/2026	368

A unidade deverá revisar o lançamento de dados no GPrec e registrar aqueles relativos ao efetivo pagamento ao beneficiário para correção dos dados estatísticos.

11. ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS COM SALDO EM CONTA JUDICIAL:

É condição indispensável para o arquivamento de processo a inexistência de saldos em contas judiciais a ele vinculadas (Ref. Art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho; Art. 1º do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT No 61/2024; Art. 298 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).



Nos casos em que a execução for prosseguir em outros autos, **antes** do arquivamento definitivo dos autos principais os depósitos judiciais a ele vinculados devem ser transferidos para o processo em que prosseguirá a execução mediante **alvará judicial para a transferência** (Ref. Recomendação Corregedoria Regional nº 5/2025).

Por segurança em relação aos dados, será disponibilizada em apartadado, no Vetor da Ata de Correição, a relação de processos arquivados com saldo em conta judicial localizados em busca automatizada.

A unidade deve regularizar a situação, observando que para os processos arquivados definitivamente até **14/02/2019** **devem ser observadas as orientações do Projeto Garimpo** (Ref. Ato Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2025).

12. EXAME DE AUTOS:

12.1. Processos nas tarefas do PJe

O Painel Dinâmico de Tarefas foi idealizado para que a Unidade possa verificar em tempo real o fluxo dos processos das tarefas do PJe, como ferramenta de inspeção permanente da Vara do Trabalho.

Consultado o Painel das tarefas do PJe, constata-se que há nas caixas abaixo indicadas processo cujo tempo na tarefa é 50% acima da normalidade.

Fase	Pasta	Quantidade
Conhecimento	Aguardando audiência	63
Conhecimento	Aguardando término dos prazos	47
Conhecimento	Cumprimento de providências	3
Conhecimento	Elaborar sentença	1
Conhecimento	Sobrestamento	7
Execução	Aguardando audiência	1
Execução	Aguardando término dos prazos	90
Execução	Análise de Execução	47
Execução	Cumprimento de providências	23
Execução	Preparar arquivamento	5
Execução	Sobrestamento	228
Liquidação	Aguardando término dos prazos	51
Liquidação	Análise da liquidação	1
Liquidação	Preparar arquivamento	7
Liquidação	Sobrestamento	158

Recomenda-se que a unidade utilize o Painel Dinâmico de Tarefas para verificação do fluxo de tarefas do PJe.

12.2. Processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias no PJe

Consultado o painel de "processos sem movimento", constatou-se, em 07/07/2026, a existência dos seguintes autos de processos sem movimentação há mais de 30 (trinta) dias, os quais deverão ser analisados para o devido impulso.

Número	Processo	Dias sem movimento
1	0001847-22.2015.5.09.0653	32
2	0002210-09.2015.5.09.0653	32
3	0001252-08.2024.5.09.0653	31



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

12.3. Petições Pendentes de Análise há mais de 5 (cinco) dias úteis

Consultado o painel de "Petições Pendentes de Análise - Escaninho PJe", verificou-se, em 08.07.2026, a existência de 16 (dezesesseis) petições nesta situação, sendo as mais antigas protocoladas em 16.06.2026, nos autos 0001202-45.2025.5.09.0653, 0001633-79.2025.5.09.0653, ou seja, há 15(quinze) dias úteis.

A tabela abaixo indica a quantidade de petições de acordo com o tipo de documento cadastrado pelo peticionante:

Tipo de Petição	Quantidade de Petições	Quantidade de Processos
Contrarrazões	1	1
Manifestação	8	8
Recurso Ordinário	7	6
Total	16	15

Observa-se que, em 08.07.2026, a quantidade média de petições pendentes de análise há mais de 05 (cinco) dias úteis no primeiro grau era de 124 petições.

12.4. Processos autuados até o ano de 1991 em trâmite na unidade

Não foram localizados processos que se enquadrem nessa situação.

12.5. Manifestações perante a Ouvidoria Regional

Não houve manifestações relacionadas à Unidade nos últimos seis meses.

12.6. Incidentes processuais pendentes

Consultado os respectivos relatórios do e-Gestão, em 07/07/2026, identificou-se o seguinte acerca da correção dos registros estatísticos.

12.6.1. Embargos de declaração

Verificou-se nos autos nº 0001720-69.2024.5.09.0653 pendência estatística no e-Gestão: há petição classificada como embargos de declaração em 13/05/2026 e o despacho de 19/05/2026 a recebeu como simples petição e determinou a retificação do protocolo, o que ainda não foi feito.

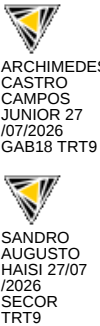
Deverá, assim, a Secretaria sanar a pendência estatística e verificar a regularidade dos lançamentos nos autos abaixo relacionados.

Em caso de dúvida, orienta-se a unidade a utilizar o serviço "Abrir chamado à Coordenadoria de Estatística da SGE" disponível no portal iNove.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Embargos de declaração	0001720-69.2024.5.09.0653	13/05/2026
2	Embargos de declaração	0000412-32.2023.5.09.0653	21/05/2026
3	Embargos de declaração	0000333-53.2023.5.09.0653	25/05/2026
4	Embargos de declaração	0000844-61.2017.5.09.0653	25/05/2026
5	Embargos de declaração	0001481-31.2025.5.09.0653	21/06/2026
6	Embargos de declaração	0000029-49.2026.5.09.0653	24/06/2026
7	Embargos de declaração	0001496-97.2025.5.09.0653	24/06/2026



8	Embargos de declaração	0000045-03.2026.5.09.0653	24/06/2026
9	Embargos de declaração	0002064-16.2025.5.09.0653	25/06/2026
10	Embargos de declaração	0000602-24.2025.5.09.0653	26/06/2026
11	Embargos de declaração	0001710-88.2025.5.09.0653	26/06/2026
12	Embargos de declaração	0002064-16.2025.5.09.0653	26/06/2026
13	Embargos de declaração	0001751-55.2025.5.09.0653	29/06/2026
14	Embargos de declaração	0000889-84.2025.5.09.0653	30/06/2026
15	Embargos de declaração	0002110-05.2025.5.09.0653	30/06/2026
16	Embargos de declaração	0001038-80.2025.5.09.0653	30/06/2026
17	Embargos de declaração	0001969-83.2025.5.09.0653	30/06/2026
18	Embargos de declaração	0001950-77.2025.5.09.0653	30/06/2026
19	Embargos de declaração	0002090-14.2025.5.09.0653	30/06/2026
20	Embargos de declaração	0000308-35.2026.5.09.0653	30/06/2026
21	Embargos de declaração	0002050-32.2025.5.09.0653	02/07/2026
22	Embargos de declaração	0001929-04.2025.5.09.0653	02/07/2026
23	Embargos de declaração	0001794-89.2025.5.09.0653	02/07/2026
24	Embargos de declaração	0002164-68.2025.5.09.0653	02/07/2026
25	Embargos de declaração	0000278-97.2026.5.09.0653	03/07/2026
26	Embargos de declaração	0001794-89.2025.5.09.0653	03/07/2026
27	Embargos de declaração	0000795-05.2026.5.09.0653	07/07/2026
28	Embargos de declaração	0002140-40.2025.5.09.0653	07/07/2026



12.6.2. Tutelas provisórias

A Secretaria deverá verificar as tutelas abaixo, tendo em vista que há tutelas distribuídas desde 21/01/2026 que constam no e-Gestão como não julgadas.

Número	Item	Processo	Data do Protocolo
1	Tutela provisória	0000075-38.2026.5.09.0653	21/01/2026
2	Tutela provisória	0000294-51.2026.5.09.0653	26/02/2026
3	Tutela provisória	0000697-20.2026.5.09.0653	17/04/2026
4	Tutela provisória	0001123-32.2026.5.09.0653	12/06/2026
5	Tutela provisória	0001154-91.2022.5.09.0653	30/06/2026
6	Tutela provisória	0001038-95.2016.5.09.0653	30/06/2026
7	Tutela provisória	0001038-95.2016.5.09.0653	01/07/2026
8	Tutela provisória	0001038-95.2016.5.09.0653	02/07/2026
9	Tutela provisória	0001258-44.2026.5.09.0653	03/07/2026

12.6.3. Incidentes na liquidação/execução

Não foram encontradas pendências estatísticas de incidentes da liquidação/execução.

12.7. Diligências de Oficiais de Justiça

Consultado o painel da Central de Mandados, disponível no e-Correição, observa-se que nos últimos 12 meses foi realizada a seguinte quantidade de diligências de mandados expedidos pela unidade:

Tipo de mandado	Quantidade	%
Mandado de Intimação / Notificação	2943	71,41%
Mandado	710	17,23%
Mandado de Pesquisa Patrimonial	248	6,02%
Mandado de Penhora	159	3,86%
Mandado de Citação	41	0,99%
Mandado de Constatação	10	0,24%



Mandado de Imissão na Posse	4	0,10%
Mandado de Arresto de Bem	4	0,10%
Mandado de Averbação	2	0,05%
Mandado de Busca e Apreensão	0	0,00%
Mandado de Manutenção ou Reintegração de Posse	0	0,00%
Mandado Proibitório	0	0,00%
Mandado para Execução de Obrigação de Fazer ou de Não Fazer	0	0,00%
Mandado de Entrega de Bem	0	0,00%
Mandado de Condução Coercitiva de Testemunha	0	0,00%
Mandado de Citação, Penhora e Avaliação	0	0,00%
Total	4121	100,00%



Deve-se evitar a atribuição ao Oficial de Justiça de atos passíveis de realização por meios ordinários, notadamente o meio eletrônico ou a via postal (art. 3º do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

Para os atos de notificação inicial/citação das pessoas cadastradas no domicílio judicial eletrônico é obrigatória sua utilização (art. 15, parágrafo único, da Res. CNJ 455/2022 e art. 67, *caput* e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).

Consultado relatório extraído do sistema PJe em 07/07/2026, constatou-se a existência de mandados aguardando cumprimento há mais de 9 (nove) dias, contados da data de distribuição do documento ao Oficial de Justiça, devendo referidos mandados serem imediatamente cumpridos, excetuados aqueles de condução coercitiva que serão cumpridos na data de audiência.

A Diretora deverá dar ciência à Direção do Fórum ou à Direção de Secretaria de Vara Única a que estiver vinculado o Oficial de Justiça para que solicite ao Oficial de Justiça a devolução do mandado devidamente cumprido em 2 (dois) dias (art. 8º, §2º, do Provimento Conjunto Presidência/Corregedoria nº 1/2023).

A Diretora deverá informar à Corregedoria quanto ao cumprimento dos mandados, no prazo de resposta desta ata.

Nome do Oficial	Processo	Data da distribuição do mandado	Tipo do Mandado
ERIKA MAEOKA	0000697-20.2026.5.09.0653	19/06/2026	Mandado de Intimação / Notificação
WILLIAN FERNANDO ALVES DA SILVA	0001043-68.2026.5.09.0653	23/06/2026	Mandado de Intimação / Notificação
PATRICIA BARBOSA PUPPIN	0001026-47.2017.5.09.0653	23/06/2026	Mandado de Intimação / Notificação

12.8. Expedição de alvarás

Da análise por amostragem dos processos em que houve determinação de liberação de valores, constatou-se que em regra o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores foi de até 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
----------	----------



0000004-70.2025.5.09.0653	Despacho determinando a liberação de valores em 03-02-2026. Alvará expedido em 10-02-2026 (5 dias úteis).
0000005-55.2025.5.09.0653	Despacho determinando a liberação de valores em 12-05-2026. Indicação de dados bancários em 18-05-2026. Alvará expedido em 21-05-2026 (3 dias).
0001112-37.2025.5.09.0653	Despacho determinando a liberação de valores em 21-06-2026. Alvará expedido em 25-06-2026 (4 dias).
0001538-49.2025.5.09.0653	Decisão determinando a liberação de valores em 07-05-2026. Indicação de dados bancários em 12-05-2026. Alvará expedido em 17-05-2026 (5 dias).
0000071-35.2025.5.09.0653	Despacho determinando a liberação de valores em 06-03-2026. Indicação de dados bancários em 10-03-2026. Alvará expedido em 12-03-2026 (2 dias).



Analisando-se os processos abaixo relacionados, constatou-se que houve casos em que o prazo entre a data da determinação da expedição do alvará e a data da liberação dos valores aos credores superior a 5 (cinco) dias úteis.

Processo	Situação
0000314-13.2024.5.09.0653	Despacho determinando liberação de valores em 12-03-2026. Alvará expedido em 26-03-2026 (14 dias).
0001294-33.2019.5.09.0653	Despacho determinando liberação de valores em 21-05-2026. Indicação de dados bancários em 02-06-2026. Alvarás expedidos em 16-06-2026 (14 dias).
0000463-72.2025.5.09.0653	Despacho determinando a liberação de valores em 12-05-2026. Indicação de dados bancários em 18-05-2026. Alvará expedido em 30-05-2026 (12 dias).

A liberação de valores deve ocorrer no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da determinação para tanto.

Em relação ao uso dos sistemas eletrônicos para a expedição de alvarás, em 07/07/2026 observou-se que nos últimos 12 (doze) meses a unidade expediu **2.066** alvarás à Caixa Econômica Federal* pelo sistema SIF e **555** alvarás ao Banco do Brasil** pelo sistema SISCONDJ.

A unidade utiliza os sistemas SIF da Caixa Econômica Federal e SISCONDJ do Banco do Brasil para liberação de valores.

* alvarás nas situações: CUMPRIDO, EMITIDO, DEVOLVIDO, REJEITADO, FALHA_COMUNICAÇÃO_WS_BANCO e CUMPRIDO_INF_COMPLEMENTAR

** alvarás nas situações: PAGO, PAGO_PARCIAL, VENCIDO e ASSINADO

12.9. Perícias em atraso

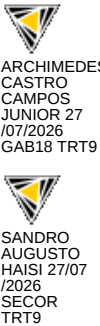
Consultada a aba de "perícias" do Painel Dinâmico de Tarefas em 07/07/2026, constatou-se as seguintes perícias na fase de conhecimento estão na situação "aguardando laudo" ou "aguardando esclarecimentos" após mais de 90 dias de decurso do prazo de entrega.

A unidade deve verificar os atrasos e controlar o cumprimento dos prazos para realização das perícias ou corrigir os dados registrados.

Nº	Processo	Perito	Situação	Prazo de entrega
----	----------	--------	----------	------------------



1	0000760-16.2024.5.09.0653	JORGE VITORIO ESPOLADOR	Aguarda Laudo	07/04/2025
2	0000729-59.2025.5.09.0653	SILVIO RICARDO GUARNIERI CATARIN	Aguarda Laudo	13/11/2025
3	0000425-68.2025.5.09.0133	ALCIONY APARECIDA DE OLIVEIRA CAMPIOLO	Aguarda Laudo	09/12/2025
4	0000425-68.2025.5.09.0133	OZIRIS TABALIPA BERTOLOTTI JUNIOR	Aguarda Laudo	15/12/2025
5	0001208-52.2025.5.09.0653	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO	Aguarda Laudo	17/02/2026
6	0001625-05.2025.5.09.0653	JOSE MARCELO DE OLIVEIRA PENTEADO	Aguarda Laudo	25/02/2026



12.10. Análise de autos

Adicionalmente, no período de **24 a 26/06/2026**, foram analisados os seguintes processos:

Processo (número do CNJ)	Situação
0000249-47.2026.5.09.0653	Não houve publicação da intimação realizada para o réu em 08-05-2026. Há petição para apreciar de 20-05-2026. Análise em 24.06.2026 (47 dias).
0000328-26.2026.5.09.0653	Acordo homologado em 29-04-2026 que permanece na fase de conhecimento. Despacho determinando arquivamento em 01.06.2026 (26 dias).
0002123-14.2019.5.09.0653	Sentença de extinção da execução em 27-05-2026; Não houve arquivamento até a data da análise, em 24-06-2026 (28 dias).
0001074-93.2023.5.09.0653	Despacho determinando a consulta do convênio SNIPER em 30-09-2025. Não houve cumprimento até a data da análise, em 24-06.2026 (267 dias).
0000359-95.2016.5.09.0653	Decisão determinando penhora por meio do convênio SISBAJUD em 22-10-2025. Não houve cumprimento até a data da análise, em 24-06-2026 (245 dias).
0001339-71.2018.5.09.0653	Sentença de extinção da execução em 13-01-2026. Não houve arquivamento até a data da análise, em 24-06-2026 (162 dias).
0000743-82.2021.5.09.0653	Despacho determinando apuração de valores devidos de INSS em 26-03-2026. Não houve cumprimento até a data da análise, em 24-06-2026 (90 dias).
0000152-47.2026.5.09.0653	Acordo homologado em 27-04-2026 que permanece na fase de conhecimento até a data da análise.
0000403-02.2025.5.09.0653	Despacho determinando intimação de contador e requisição de honorários periciais em 18-03-2026; Intimação do contador em 22-05-2026 (65 dias). Não houve cumprimento da requisição de honorários.
0000029-83.2025.5.09.0653	Decurso do prazo para manifestação acerca do laudo contábil em 15-04-2026. Não houve movimentação até a data da análise, em 24-06-2026 (70 dias).
0001349-	Bloqueio SISBAJUD realizado em 12-08-2022 sem desdobramento (Protocolo nº 20220008765549) -



62.2011.5.09.0653	1.412 dias.
0000563-03.2020.5.09.0653	Bloqueio SISBAJUD realizado em 22-03-2023 sem desdobramento (Protocolo nº 20230003720297) - 1.190 dias.
0000170-15.2019.5.09.0653	Bloqueio SISBAJUD realizado em 22-01-2024 sem desdobramento (Protocolo nº 20240000559029) - 884 dias.
0000729-59.2025.5.09.0653	Intimação do perito em 19-08-2025. Perícia designada para 10-12-2025. Perito solicita documentos em 20-01-2026. Não houve entrega do laudo até a data da análise.
0000425-68.2025.5.09.0133	Intimação da perita em 21-10-2025. Perita declinou da nomeação em 22-10-2025. Não houve cancelamento da perícia no controle de perícias do PJE.
0001022-92.2026.5.09.0653	Mandados de notificação expedidos em 17-06-2026 sem a devida classificação.
0000930-17.2026.5.09.0653	Mandados de notificação expedidos em 29-05-2026 sem a devida classificação.
0000431-14.2018.5.09.0653	Mandado de intimação expedido em 15-04-2026 sem a devida classificação.
0000514-49.2026.5.09.0653	Acordo homologado em 06-05-2025. Iniciada e posteriormente cancelada a liquidação. Não foi proferida sentença de extinção da execução.
0001160-30.2024.5.09.0653	Ação julgada improcedente. Iniciada e posteriormente cancelada a liquidação. Não foi proferida sentença de extinção da execução.
0001529-24.2024.5.09.0653	Ação julgada improcedente. Iniciada e posteriormente cancelada a liquidação. Não foi proferida sentença de extinção da execução.
0000352-25.2024.5.09.0653	Alvará expedido em 23-06-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (SISCONDJ).
0000152-52.2023.5.09.0653	Alvará expedido em 24-06-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (SISCONDJ).
0001429-11.2020.5.09.0653	Decisão determinando expedição de carta precatória em 08-12-2025. Matrícula juntada em 07-05-2026; Não houve cumprimento até a data da análise, em 26-06-26 (50 dias).
0001420-10.2024.5.09.0653	Alvará expedido em 21-05-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (SISCONDJ).
0002290-70.2015.5.09.0653	Alvará expedido em 02-06-2026 sem a utilização dos convênios eletrônicos (SIF).
0000479-70.2018.5.09.0653	Carta Precatória devolvida em 03-06-2026. Sem movimentação até a data da análise, em 26-06-2026 (23 dias).
0001662-03.2023.5.09.0653	Alvará referente à sexta parcela expedido em 15-05-2026. Não houve efetiva movimentação processual posterior até a data da análise, em 26-06-2026 (42 dias).
0000993-42.2026.5.09.0653	Despacho determinando inclusão em leilão em 27-05-2026. Não houve cumprimento até a data da análise, em 26-06-2026 (30 dias).


ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9


SANDRO
AUGUSTO
HAISSI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A secretaria deve cumprir o despacho de 30/09/2025 dos autos 0001074-93.2023.5.09.0653.

A secretaria deve cumprir a decisão de 22/10/2025 dos autos 0000359-95.2016.5.09.0653.

A secretaria deve cumprir a sentença de 13/01/2026 dos autos 0001339-71.2018.5.09.0653.

A secretaria deve cumprir o despacho de 26/03/2026 dos autos 0000743-82.2021.5.09.0653.

A secretaria deve concluir o cumprimento do despacho de 18/03/2026 dos autos 0000403-02.2025.5.09.0653 (requisição de honorários periciais).

Foram localizadas ordens de bloqueio SISBAJUD em que foram bloqueados valores, mas a unidade não os desbloqueou nem transferiu para conta judicial. Orienta-se a secretaria a gerar no SISBAJUD relatório de ordens judiciais escolhendo o filtro "bloqueios efetivados sem qualquer desdobramento" e revisar a situação dos bloqueios.



Conforme se observou na análise de autos, existem mandados que não foram classificados. O item 12.7 desta ata aponta que, nos últimos 12 meses, 17,23% dos mandados da unidade não foram classificados. A secretaria deve classificar os mandados que forem expedidos selecionando o "tipo de documento" específico.

Foram identificados casos em que o arquivamento de processos ocorreu após o início da fase de cumprimento de sentença (etapa de liquidação), sem que houvesse prévia sentença de extinção (EX: 0000514-49.2026.5.09.0653, 0001160-30.2024.5.09.0653 e 0001529-24.2024.5.09.0653). Embora tenha sido efetuado o cancelamento da liquidação com retorno de fase, tal procedimento no PJe não se reflete no sistema de estatística (e-Gestão). Dessa forma, orienta-se a unidade a lançar o início da liquidação (ou da execução) somente nos casos em que o processo realmente deva avançar à fase subsequente. Ademais, quando isso ocorrer, é imprescindível que o movimento de extinção seja lançado previamente ao arquivamento.

A secretaria deve concluir o cumprimento da decisão de 08/12/2025 dos autos 0001429-11.2020.5.09.0653.

A secretaria deve fazer conclusos os autos 0000479-70.2018.5.09.0653.

A secretaria deve cumprir o despacho de 27/05/2026 dos autos 0000993-42.2026.5.09.0653.

13. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR:

Cumpridas as determinações constantes da ata anterior (2025).

14. SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO:

(fonte: itens 90.476, 90.477, 90.479 e 90.480 do e-Gestão)

Nos últimos 12 (doze) meses, durante a Semana Nacional de Conciliação 110 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 4 magistrados.

Já em relação à Semana Nacional de Execução, nos últimos 12 (doze) meses 124 pessoas (partes ou advogados) participaram em audiências de processos da unidade e houve a atuação de 3 magistrados.

15. AUTOMAÇÃO E USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:

15.1. Programa de Aceleração Digital

O Programa de Aceleração Digital do TRT9 teve início em dezembro de 2020 e decorre da proposição de criação de um Programa de Transformação Digital do TRT da 9ª Região, para que seja reconhecido como um tribunal digital, com a melhoria das condições de trabalho de magistrados e servidores, bem como a ampliação dos serviços digitais para cidadãos e advogados (documento CTA ANX SGE 370/2020).

Como parte integrante desse Programa, em janeiro de 2021 teve início o Projeto Solária com o objetivo de construir robôs computacionais, chamados de robôs judiciários (RJ) para automação de atividades repetitivas.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



Dos robôs atualmente disponibilizados para as unidades judiciárias de primeiro grau, observou-se que a unidade correccionada habilitou os seguintes:

RJ-1	RJ-5	RJ-6	RJ-9	RJ-10	RJ-12	RJ-14	RJ-17	RJ-21
SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	SIM	NÃO



ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9



SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

A Corregedoria Regional incentiva os magistrados e servidores a conhecerem e utilizarem as soluções de automação disponibilizadas, pois são ferramentas de redução de atividades repetitivas que podem propiciar a melhoria de qualidade de vida no trabalho.

15.2. Nota Técnica sobre riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA)

Acerca do uso da Inteligência Artificial Generativa, a SECRETARIA GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (SGTIC) emitiu a seguinte nota técnica:

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026

ASSUNTO: *Recomendações sobre o uso de Inteligência Artificial Generativa e Mitigação de Shadow AI.*

1. OBJETIVO

A presente Nota Técnica visa a orientar magistrados, servidores e colaboradores sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) generativa de acesso público e reforçar a obrigatoriedade da utilização de soluções institucionais (como o Chat-JT).

2. ANÁLISE DOS RISCOS

O uso de ferramentas de IA "abertas", não contratadas ou controladas pelo Tribunal (Shadow AI) pode caracterizar diversos riscos técnicos, organizacionais, de conformidade e de governança.

2.1 Dos Riscos Técnicos

As IAs generativas são modelos probabilísticos de linguagem, não bases de dados factuais. Assim, não raras vezes, elas podem gerar informações falsas com aparência de verdadeiras, como números de leis inexistentes, informações desatualizadas,

súmulas revogadas ou precedentes fictícios de Tribunais Superiores. Esse comportamento é conhecido como “alucinação”.

Nesse contexto, o uso de IAs externas prejudicam enormemente o controle da alucinação, sua rastreabilidade e aferição.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, permitem o acesso a bases internas de referência, que reduzem a alucinação dos modelos, além de possibilitar a visualização de todo o fluxo da informação, de forma a descobrir quais dados a IA recebeu para sua resposta. Isso contribui para ações efetivas de melhoria das ferramentas institucionais e uso seguro da tecnologia.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

2.2 Dos Riscos Organizacionais e de Governança

O uso de contas pessoais em ferramentas de IA (Shadow AI) cria um ambiente de “ponto cego” para o Tribunal.

Ferramentas externas não permitem que o Tribunal verifique a origem de uma sugestão de texto ou identifique vieses algorítmicos.

Não é possível saber como a IA está sendo usada na organização: em que atividades ela é aplicada, de que forma, por quem, em qual etapa do trabalho e qual é o nível de risco envolvido.

A falta de controle sobre o uso da IA também pode acarretar danos à imagem do Tribunal, uma vez que não é possível verificar se o uso está adequado ao que a sociedade espera.

2.3 Dos Riscos de Conformidade

Não conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

Ferramentas externas não homologadas ou controladas pelo Tribunal não garantem ao órgão o correto tratamento dos dados pessoais, conforme as exigências da LGPD.

Pode haver tratamento de dados no exterior, sem garantias contratuais de proteção.

Dados coletados de jurisdicionados podem ser utilizados para treinamento de modelos comerciais.

Pode ocorrer vazamento de dados pessoais e acesso indevido a conversas.

As ferramentas institucionais, como o Chat-JT, dispõem de contratos rígidos para o cumprimento da LGPD.

Não conformidade com a Resolução CNJ 615/25.

Perda de Rastreabilidade:



As ferramentas de IA externas não são auditáveis, o que é uma exigência da Resolução CNJ 615/25.

Falta de transparência e explicabilidade:

O uso de ferramentas “sombra” (Shadow AI) impede a auditoria sobre como um texto ou minuta foi construído.

Quebra de sigilo:

A resolução veda o uso de LLMs privados ou externos ao judiciário com dados protegidos por segredo de justiça.

Falta de Monitoramento de Risco:

A resolução solicita que as soluções de IA tenham seu risco mensurado e monitorado. Mensurar usos externos é impraticável.

Validação Humana:

Não há como verificar o cumprimento desse quesito.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta unidade recomenda:

Utilização Exclusiva das ferramentas institucionais: Recomenda-se o uso dos meios e ferramentas de IA institucionais, como o Chat-JT.

Dever de Revisão Humana: Todo conteúdo gerado ou auxiliado por IA deve ser obrigatoriamente revisado por um humano, sendo vedada a delegação de atos decisórios à máquina.

Funcionalidades externas que não estejam presentes nas ferramentas institucionais podem ser sugeridas às equipes gestoras para a análise de possível implementação de melhoria.

16. PROJETO GARIMPO:

A VT de Arapongas tem aproximadamente 28 contas judiciais e recursais pendentes de saneamento. A grande maioria são contas recursais identificadas pela Secretaria da Corregedoria recentemente, e cuja lista fora encaminhada à VT no mês de maio de 2026. A VT demonstra diligência no saneamento das contas do garimpo.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9



17. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

(fonte: processo Vetor nº 295778 - Multiplicadores de Sustentabilidade)

Os servidores JOSÉ DIAS DE OLIVA e ROSANGELA APARECIDA GIUZIO são os multiplicadores da reflexão, discussão e práticas em ações de sustentabilidade na unidade.

ARCHIMEDES
CASTRO
CAMPOS
JUNIOR 27
/07/2026
GAB18 TRT9

18. INSTALAÇÕES DA UNIDADE:

As instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

SANDRO
AUGUSTO
HAISI 27/07
/2026
SECOR
TRT9

19. RECOMENDAÇÕES ÀS MAGISTRADAS:

- Observar as Recomendações da Corregedoria Nacional de Justiça e da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- Observar as Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça;
- Determinar o sequestro do valor requisitado por meio de RPV tão logo seja extrapolado o prazo de dois meses após a intimação do ente público para pagamento (Ref. Recomendação 83 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Determinar aos entes públicos que o pagamento da RPV deve ser feito por meio de depósito judicial nos autos, sendo vedado o respectivo depósito diretamente na conta do beneficiário (Ref. Recomendação 85 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar a primazia da audiência presencial, fazendo constar no termo de audiência se a presença da juíza, procuradores, partes ou testemunha ocorreu de forma presencial ou por videoconferência; As notificações para as audiências, sejam elas de conciliação, iniciais ou de instrução e julgamento, assegurem, expressamente, o direito de comparecimento presencial das partes (Ref. Recomendação 7 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Utilizar as ferramentas de gestão disponibilizadas pela Corregedoria Regional para fiscalizar e orientar as atividades da Secretaria;
- Realizar a autoinspeção permanente e a inspeção ordinária anual (Ref. arts. 48 a 63 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Limitar os adiamentos *sine die* apenas àquelas situações em que não há previsibilidade alguma quanto ao cumprimento da diligência;
- Determinar a verificação dos processos com audiência adiada *sine die* para que sejam incluídos em pauta aqueles que estiverem aptos para tanto;
- Valorizar a análise do mérito, adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais a fim de evitar extinções sem julgamento do mérito precoces que ensejem a repositura das demandas (Ref. Provimento nº 05/2024 - GCGJT);



- Na homologação de acordo que preveja o custeio de honorários periciais pela União, fazer constar que o pagamento dependerá de autorização da Presidência do Tribunal e quem arcará com a despesa caso não seja autorizado o pagamento pela União (Ref. Provimento Presidência-Corregedoria nº 5/2024);
- Tramitar sob sigilo de justiça os processos em que constem informação sobre a condição de pessoa que vive com infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) e das hepatites crônicas (HBV e HCV), de pessoa com hanseníase e com tuberculose (Ref. Recomendação 2/2022 da Corregedoria Regional);
- Observar as notas técnicas do Centro de Inteligência do TRT9;
- Observar os Protocolos de Julgamento do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;
- Observar a orientação (item 15.2 da ata) sobre os riscos associados ao uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA).



20. DETERMINAÇÕES À DIRETORA DE SECRETARIA:

20.1. Determinações permanentes

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela Unidade:

- Levar à imediata conclusão para a Juíza os processos aptos a julgamento, tanto os da fase de conhecimento, quanto os da fase de cumprimento de sentença (Ref. art. 162 do Provimento Geral da Corregedoria Regional);
- Arquivar de imediato os autos nos quais haja determinação para tanto, observando rigorosamente o zeramento dos saldos das contas judiciais. Em processos principais arquivados definitivamente com prosseguimento do cumprimento de sentença em autos suplementares (CumPrSen, CumSen), os saldos das contas judiciais deverão ser transferidos para estes. **Os processos que estejam arquivados e possuam saldo em conta judicial devem ser sanados observando que em relação àqueles arquivados até 14/02/2019 devem ser seguidas as regras do Projeto Garimpo;**
- **Previamente ao arquivamento definitivo dos autos que se encontram na fase de cumprimento de sentença, fazer a conclusão à Juíza ou ao Juiz para que seja declarada extinta a execução por sentença;**
- Cumprir de imediato eventual ordem de cadastramento ou descadastramento de devedores no BNDT;
- Lançar e/ou revisar os lançamentos automatizados de todos os valores pagos no "controle de valores" do PJe e manter rotina de trabalho para conferência no painel de "Controle de Valores" do e-Correição;
- Manter a exatidão dos dados cadastrais das partes nos processos que tramitam na Unidade, conforme banco de dados da Receita Federal, mormente considerando sua relevância para a expedição da CEAT - Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (Ref. Atos Conjuntos Presidência-Corregedoria nº 1/2014, art. 2º, nº 70/2018 e nº 3/2021);
- Manter rotina de trabalho para a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento vencido, independentemente de despacho, solicitando aos oficiais



de justiça a devolução do expediente cumprido em 2 (dois) dias (Ref. art. 721, §§ 2º e 3º e art. 888, ambos da CLT e art. 8º, caput, e §2º do Provimento Conjunto Presidência-Corregedoria nº 1/2023);

- Orientar os servidores da unidade que, quando da expedição de mandados, façam a seleção do correto "tipo de documento" de acordo com a diligência a ser realizada;
- Observar em relação às RPV a obrigatoriedade de: **a)** expedir requisições autônomas em relação a honorários sucumbenciais e periciais, não podendo ambos os créditos constar de uma única RPV; **b)** adotar como procedimento padrão a juntada no PJe da certidão de autuação, dos alvarás de transferência aos beneficiários e da certidão de quitação; **c)** revisar e manter atualizado no GPrec o registro das datas de ciência da Fazenda Pública, de vencimento do prazo para depósito e de efetivo pagamento aos beneficiários; **d)** fazer a imediata conclusão ao magistrado dos processos com RPV vencida para determinação de sequestro; **e)** atualizar os cálculos tanto no momento da expedição da RPV quanto no da realização do sequestro (Ref. Recomendações 82, 83, 84 e 86 da Corregedoria-Geral na Ata de Correição 2026 do TRT);
- Observar o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para cumprimento de ordem de liberação de valores. Os alvarás devem ser expedidos exclusivamente pelos sistemas SIF e SISCONDJ;
- Determinar a aposição de selo de identificação nos processos que tiveram valor histórico atribuído (Ref. arts. 47 e seguintes da Política nº 63/2022);
- Orientar os servidores para que utilizem os painéis do e-Correição no desenvolvimento das atividades diárias a serem executadas nos processos sob sua responsabilidade, evitando atrasos na entrega da prestação jurisdicional;
- Orientar os servidores quanto à utilização da ferramenta eletrônica WIKI-JT (Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos da Justiça do Trabalho) na tramitação dos processos;
- Conferir os dados de autuação, em especial o endereço das partes, e proceder sua alteração caso não correspondam ao que conste os autos (Ref. art. 81 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

20.2. Determinações específicas

- Eliminar as pendências listadas nesta ata, estabelecendo rotina de trabalho para evitar a reincidência.

21. ATENDIMENTOS:

O Excelentíssimo Corregedor Regional permaneceu à disposição para audiência no horário e data consignados no Edital de Correição.

22. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Da análise dos dados registrados na presente ata, destaca-se:



a. A Meta Nacional 1 do Poder Judiciário (julgar mais processos que os distribuídos) foi atingida em 100,49%, percentual superior ao do primeiro grau do TRT (94,64%);

b. A primeira parte da Meta Nacional 2 do Poder Judiciário (julgar processos mais antigos - distribuídos até 31/12/2022) foi atingida no percentual de 106,38%, superior ao do primeiro grau do TRT (106,08%), e a segunda parte da Meta (julgar processos pendentes de julgamento há quatro anos ou mais) foi atingida no percentual de 100,00%;

c. Do total de processos solucionados no ano de 2025, 55,89% foram por conciliação, e no ano de 2026, até 07/07/2026, este percentual era de 56,06% o que demonstra o empenho das Magistradas em priorizar a solução dos conflitos pela importante via conciliatória, o que é digno de elogios;

d. A Meta Nacional 5 do Poder Judiciário (reduzir a taxa de congestionamento líquida) foi atingida no percentual de 119,82%, patamar significativamente superior ao estabelecido;

e. A unidade foi contemplada com o Selo de Excelência da Corregedoria no ano de 2025 na categoria Ouro, alcançando 113 pontos.

23. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL:

A Diretora de Secretaria deverá dar ciência aos servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e determinações contidas nesta Ata de Correição, os quais são igualmente responsáveis pelo bom desempenho dos serviços judiciários.

Estabelece-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do envio da ata, para comunicar à Corregedoria Regional, sobre o integral saneamento das pendências e cumprimento das determinações aqui registradas. A resposta deverá ser juntada aos autos da Correição Ordinária 0000151-10.2026.2.00.0509 no PJeCor.

24. AGRADECIMENTO:

A Corregedoria Regional consigna agradecimentos pela atenção e cordialidade dispensadas à equipe.

25. ENCERRAMENTO:

Encerrados os trabalhos, eu, Sandro Augusto Haisi, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que, depois de lida, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional.

ARCHIMEDES CASTRO CAMPOS JÚNIOR
Corregedor Regional do TRT da 9ª Região

